



CONSTRUIR



Boletim Informativo Ano 5 - nº 39 - Julho/Agosto 2008 **SINDUSCON - PA**

Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

www.sindusconpa.org.br



GANHO REAL E NOVAS GARANTIAS À CLASSE TRABALHADORA

As Convenções Coletivas firmadas entre o Sinduscon-Pa e os Sindicatos Profissionais do Setor da Construção em todo estado do Pará reafirmam o compromisso empresarial com o equilíbrio e com a evolução das relações do trabalho.

Os salários dos integrantes das categorias profissionais convenientes serão reajustados, a partir de 1º de agosto de 2008, com o percentual de 8% a incidir sobre os salários vigentes em agosto de 2007. As empresas concederão ainda, no mês de janeiro de 2009, o percentual de 1,85% a título de aumento real, sobre os salários de agosto de 2008, perfazendo assim um reajustamento total de 10% para o período. Além do reajuste salarial com ganho real, os pisos salariais da Categoria deverão ser praticados em cinco níveis, de conformidade com a tabela abaixo:

NÍVEL	AGO/2008		JAN/2008	
	HORA	MÊS	HORA	MÊS
V	2,04	450,00	2,18	480,00
IV	2,27	500,00	2,40	530,00
III	3,00	660,00	3,06	680,00
II	3,22	710,00	3,29	725,00
I	3,59	790,00	3,65	805,00

Tabela válida para os municípios de Belém, Ananindeua e demais municípios representados pela Federação dos Trabalhadores da Construção Civil.

Novas garantias asseguradas nas Convenções Coletivas de Trabalho confirmam o compromisso com a classe trabalhadora. É o caso da Participação nos Resultados, que fica instituída em favor dos empregados, a ser paga nos meses de fevereiro de 2009 e agosto de 2009, conforme critérios estabelecidos nas Normas Coletivas.

Esse é o resultado do trabalho coordenado pelas comissões de negociação que bem representaram as categorias empresariais e profissionais no mês da data-base dos convenientes. A vigência das Convenções Coletivas de Trabalho será de 12 meses, iniciando-se em 1º agosto de 2008, com término em 31 de Julho de 2009.



NOVAS CONQUISTAS PARA OS TRABALHADORES

O compromisso entre o Sinduscon-Pa e os Sindicatos Profissionais em prol dos trabalhadores é reafirmado com a assinatura das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2008/2009, que garantem, além do reajuste dos salários das categorias, um ganho real, acima da inflação acumulada do período, bem como, o estabelecimento de cinco pisos salariais distintos.

Ainda, representando o avanço nas negociações de trabalho, novas conquistas foram alcançadas como: a participação dos empregados nos resultados, de acordo com critérios estabelecidos nas Normas Coletivas 2008/2009.

Mais uma etapa de negociação coletiva entre o Sinduscon-Pa e os Sindicatos representantes das categorias profissionais da construção paraense foi realizada com sucesso, reafirmando a garantia das condições de trabalho para os colaboradores do setor.

Além do êxito nas negociações coletivas, outros importantes eventos são realizados pelo Sinduscon-PA e Sebrae-PA, por meio do nosso Projeto Construir, como o III Encontro Paraense de Segurança do Trabalho, cursos de qualificação profissional e ações de responsabilidade social.

São os nossos destaques nesta edição.

Boa leitura!

A Diretoria.

FIQUE POR DENTRO

III Encontro Paraense de Segurança do Trabalho

Acontece nos dias 18 e 19 de setembro no Hilton Hotel, o III Encontro Paraense de Segurança do Trabalho, uma realização do Sinduscon-PA, Sebrae-PA, Projeto Construir, além de vários parceiros.

O evento destina-se a engenheiros, arquitetos, técnicos em segurança, mestres de obras, estudantes e pessoas interessadas no assunto.

O Encontro discute a importância dos profissionais de Segurança no Trabalho para promover a Segurança e Saúde do Trabalhador, bem como, divulgar a I Feira de Livros, sobre o referido tema.

Curso Básico de NR-10

O Sinduscon-PA, Projeto Construir e Sebrae-PA, realizaram no período de 18 a 29 de agosto o Curso Básico da NR-10, destinado a Engenheiros Civis, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Técnicos em Segurança do Trabalho, Eletricistas e Auxiliares de Eletricistas.

O curso teve por objetivo desenvolver atividades segundo a Norma Regulamentadora nº 10 com o seguinte conteúdo: Ética e Cidadania, Noções de Prevenção em Acidentes do Trabalho, Saúde e Segurança do Trabalho, Rotinas de Trabalho, Riscos Adicionais entre outros.

Assim como nas experiências anteriores, esse curso foi marcado pelo excelente nível de participação e envolvimento dos profissionais do Setor da Construção.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; VICE-PRESIDENTE: MARCELO GIL CASTELO BRANCO
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÕES: JEFFERSON RODRIGUES BRASIL;

DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS RODOVIÁRIAS: PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACEDO; DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO E URBANISMO: FERNANDO DE ALMEIDA TEIXEIRA; DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DA INICIATIVA PRIVADA: WAGNER JACOUND BITAR;
DIRETOR DA INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA: JOÃO VICENTE VIANNA LONGO; DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE: FERNAND JOSÉ HOYOS BENTES; DIRETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO; DIRETOR DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA: PAULO MAURÍCIO OLIVEIRA SALES.

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: LUIS PIRES MAIA JÚNIOR; JOSÉ MARIA DOS REIS CARDOSO; ADALBERTO SOARES VIANA; LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA.

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: LUTFALA DE CASTRO; CLÓVIS ACATAUASSU FREIRE; OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS

INFORMATIVO: TV. QUINTINO BOCAIUVA, 1588, 1º ANDAR BL. B - NAZARÉ, BELÉM-PA
PROJETO GRÁFICO - CAPISTRANO COMUNICAÇÃO; EDITOR RESPONSÁVEL - GILVAN CAPISTRANO; ESTAGIÁRIA: ANA CAROLINA MAIA
COORDENAÇÃO: ELIANA VELOSO

ANÁLISE JURÍDICA

A demissão sem justa causa do funcionário antes do período da data-base pode ser realizada desde que mediante o pagamento da indenização correspondente a um salário mensal, ou seja, o salário básico, sem a integração de quaisquer parcelas variáveis.

Entende-se por "data-base", o mês de reajuste salarial de uma determinada categoria profissional, a qual varia de acordo com a categoria profissional e será prevista na Convenção Coletiva dessas categorias.

Ressalta-se, porém, que os adicionais legais ou convencionados ligados à unidade de tempo do mês devem integrar a base de cálculo da indenização.

Relacionado ao caso, leia-se a súmula 242 do TST:

"242 – Indenização adicional. Valor. A indenização adicional, prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979 e no art. 9º da Lei nº 7.238 de 28.10.1984, corresponde ao salário mensal, no valor devido na data da comunicação do despedimento, integrado pelos adicionais legais ou convencionados, ligados à unidade de tempo mês, não sendo computável a gratificação natalina."

A referida indenização é chamada de Indenização Adicional e tem por objetivo a proteção econômica do empregado demitido próximo à sua correção salarial.

Cabe lembrar ainda, que para a contagem dos 30 dias antecedentes ao período de data-base, na hipótese de aviso prévio trabalhado, considera-se o último dia efetivo de serviço; e no caso de aviso prévio indenizado, a data da cessação jurídica do contrato.

DEMISSÃO DO EMPREGADO ANTES DO MÊS DA DATA-BASE

Assim, de acordo com Cláudia Salles Vilela Vianna, existem 3 situações distintas, quais sejam:

a) dispensa sem justa causa há mais de trinta dias anteriores à data-base, caso em que o empregado não fará jus ao recebimento da indenização;

b) dispensa sem justa causa dentro do período de trinta dias imediatamente anteriores à data-base, a qual o empregado fará jus à indenização adicional, ainda que a empresa efetue o pagamento das verbas rescisórias com o salário corrigido (Súmula 314 do TST);

c) dispensa sem justa causa dentro do mês da data-base, em que o empregado não fará jus à indenização adicional, mas receberá as verbas rescisórias com base no salário já corrigido. Há que se observar, ainda, que se o aviso prévio for indenizado e sua projeção terminar dentro do mês da data-base, será feita ressalva de futura rescisão complementar, quando então será conhecido o índice de correção salarial.

Em se tratando de empregado comissionista misto, a indenização adicional será devida com base apenas na parte fixa do salário, não alcançando as comissões.

Portanto, não se pode considerar que o empregado possua estabilidade provisória no período que antecede à data-base, apenas lhe será devida a indenização adicional nos termos anteriormente mencionados no caso de demissão.

Michelle Xavier

Advogada

Escritório Silveira, Athias, Soriano de Melo, Guimarães, Pinheiro & Scaff



PROJETO CONSTRUIR

AÇÃO SOCIAL NO PROJETO PARAVIDA

O Sinduscon-PA e Sebrae-PA, através do Projeto Construir, e em parceria com a Fundacentro e Conexões Tigre, realizou no dia 26 de agosto a doação de brinquedos para as crianças da creche do ParaVida, na sede do Projeto, à Av. Roberto Camelier, no bairro do Jurunas.

A creche atende cerca de 50 crianças carentes, filhos de portadores do vírus HIV, uma das inúmeras ações voluntárias desenvolvidas pelo ParaVida, dentre as quais: conscientização sobre DST/HIV/AIDS, reabilitação familiar e social de pessoas soropositivos socialmente excluídas, além de atividades de prevenção.

A entrega dos brinquedos às crianças deverá ocorrer em outubro, durante festividade que registrará o evento.

Essa doação foi possível graças ao recolhimento de brinquedos como inscrição simbólica dos participantes nos seminários realizados pelo Projeto Construir.



Crianças Para Vida



Entrega dos brinquedos

ANÁLISE ECONÔMICA

1 - CUB

O custo do m² da Construção em Belém, para o projeto-padrão representativo R8-N (residência multifamiliar, padrão normal, com garagem, pilotis, oito pavimentos-tipo e 03 quartos) para o mês de junho/08 foi de **R\$676,35**. O aumento dos custos com materiais de construção, mais uma vez contribuiu para o incremento do custo global da obra.

2 - CONJUNTURA

Índices de inflação em julho prosseguem dando sinais de arrefecimento. Alimentos na economia nacional que vinham exercendo fortes pressões nos índices de inflação, apresentaram redução na taxa de crescimento em relação a junho, a exceção da região metropolitana de Belém, onde houve uma alta de 1,31% em julho, frente a 0,86% de junho.

3 - EMPREGO

Estado do Pará: Emprego formal na economia paraense acumula nos sete primeiros meses 12.334 postos formais de trabalho, o que representa uma redução de -19,00% em relação a mesmo período de 2007(15.243 empregos celetistas). Na Construção Civil foram criados durante o período em análise 2.097 postos de trabalho formais, com um crescimento de 106,00% em relação ao mesmo período de 2007.

Consoante dados estatísticos do Caged os melhores desempenhos do emprego formal da economia paraense, além da construção civil, foram das atividades ligada ao setor de serviço: comercio/administração de imóveis (2.198), alojamento/alimentação (2.295) e medicina e odontologia (1.442).

Apenas 4 subsetores apresentaram desempenho negativo na indústria de transformação: madeira e mobiliário - 5.839, Mecânica -255, Borracha, fumo e Couros -12, Química, Farmacêutica e Veterinária -93.

4 - ÍNDICES DO MÊS

PROJETOS - PADRÕES

ABNT
12.721:2006

CUB Julho 2008
R\$ 684,22

Leia as Análises completas
no site do Sinduscon.
www.sindusconpa.org.br

INCC - Var. % mês: 1,46
IPCA - Var. % mês: 0,53
IGPM - Var. % mês: 1,76
CUB/PA - Var % mês: 1,16

Belém/Julho 2008

Projeto	Custo ₂ R\$/m ²	Projeto	Custo ₂ R\$/m ²
R -1B	706,48	R16-A	894,34
PP-4B	683,85	CAL-8-N	783,28
R-8B	655,20	CSL-8-N	674,63
PIS	476,54	CSL-16-N	903,83
R1-N	814,75	CAL-8-A	852,57
PP4N	771,92	CSL-8-A	747,63
R8-N	684,22	CSL-16-A	999,98
R16-N	665,33	RP1Q	675,11
R1-A	1041,24	G1	395,13
R8-A	857,93		